



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.910 /

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 9.898/10, QUE 'DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE 2010'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº. 9.898/10, que "Dispõe sobre os horários de expediente das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2010", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em caso de classificação do Brasil às fases seguintes da Copa do Mundo de Futebol, o expediente nas repartições públicas municipais se dará nos seguintes horários:

I – Caso a partida seja realizada às 11:00 horas, o expediente se dará das 7:00 às 10:00 horas.

II – Caso a partida seja realizada às 15:30 horas, o expediente se dará das 08:00 às 14:00 horas."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3646, de 25/06 /2010.